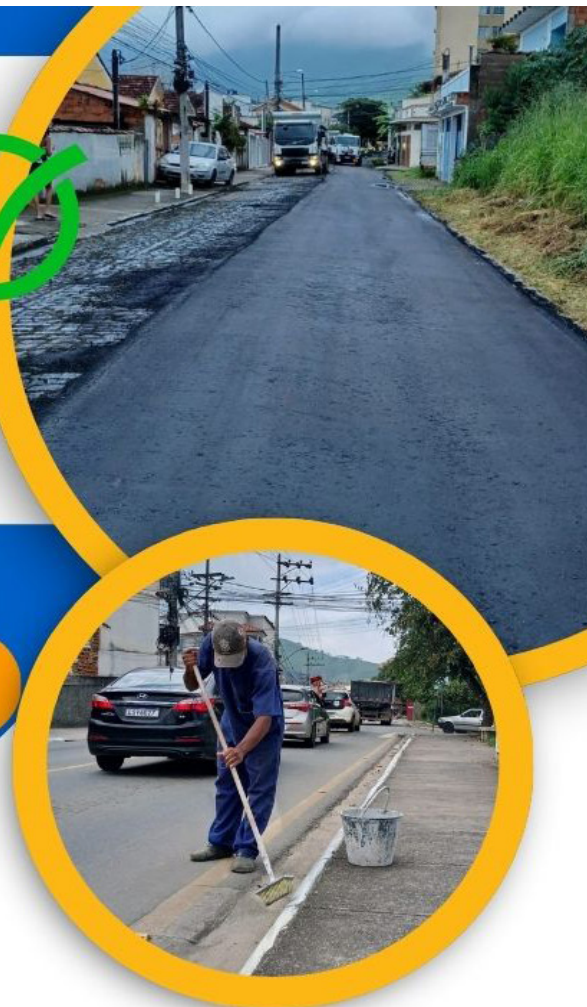




**IPTU
2025**

CONFIRA O CALENDÁRIO



15/04

COTA ÚNICA E 1ª PARCELA

15/05

2ª PARCELA

15/09

6ª PARCELA

16/06

3ª PARCELA

15/10

7ª PARCELA

15/07

4ª PARCELA

17/11

8ª PARCELA

18/08

5ª PARCELA

15/12

9ª PARCELA

**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhorevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Tatiana Aparecida Caulo Paes (*designado*)
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Rodrigo Diniz Pereira Guimarães (*designado*)
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**
planejamento.valenca@gmail.com -

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho (*designado*)
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -





ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA (CADEP)

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no boletim oficial edição nº 1891, datado 14/02/2025, página33.

Onde se lê:

Processos Deferidos:

21545/2024

Data: 05/02/2025

Sessão: 2ª

Leia-se:

Processos Não Conhecido:

21545/2024;

Data; 05/02/2025

Sessão; 2ª

Ricardo José Nogueira Pereira
Presidente da CADEP Valença

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 062/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA.

Processo Primitivo nº: 1.419/2025

Pregão Eletrônico nº: 90019/2024

Objeto: Aquisição de alimentos e itens de higiene para atender à necessidade anual da Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 2.374,36 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 066/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ALLIANCE GESTÃO DE FACILITIES LTDA.

Processo Primitivo nº: 1.442/2025

Pregão Eletrônico nº: 90019/2024

Objeto: Aquisição de alimentos e itens de higiene para atender à necessidade anual da Casa Municipal da Criança e do Adolescente.

Valor: R\$ 696,32 (seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 057/2025)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: M.J.A COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Processo Primitivo nº: 3.923/2025

Pregão Eletrônico nº: 90038/2024

Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios estocáveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 27.846,10 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

CONVÊNIO Nº 02512025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4917/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES, PERMITINDO A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS PELA CONVENIADA NO HOSPITAL POR ELA ADMINISTRADO, HOSPITAL SANTA ISABEL, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), MENSAIS.

PERÍODO: COMPETÊNCIA DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo Administrativo Nº: 914/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a de Provável e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de tubos em pvc, vergalhões cimento e cal para pintura para recomposição de estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviço Público, para atendimento junto ao Almoxarifado de Obras Complementares, para o ano de 2025, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, cujos quantitativos, especificações mínimas do objeto e demais condições gerais para o fornecimento estão descritas neste Termo de Referência, para o ano de 2025, por um período de 12 meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 02 de abril de 2025, Às 09:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

COMUNICADOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1647/2025 de 28.01.2025

Pezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA

Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

• Com relação ao Auto de Infração nº: 220/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1648/2025 de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 226/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1650/2025 de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 228/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1634/2025 de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 231/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1635/2025 de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 232/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1638/2025 de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 233/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1639/2025 de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 234/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1640/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 235/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1644/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 238/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1642/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 236/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1645/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 239/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1643/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 237/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1610/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 221/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1614/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 222/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1630/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 225/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1618/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 224/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1633/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 227/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1616/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 223/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1646/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 214/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1609/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 219/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1604/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 216/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1607/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 218/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 11 de março de 2025.

Processo nº: 1603/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 215/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1606/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 217/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS

COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1602/2025 de 28.01.2025
Prezado Contribuinte: BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 241/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1601/2025 de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 213/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1600/2025 de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 240/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1587/2025 de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 230/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA
SETOR DE RENDAS****COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Valença, 12 de março de 2025.

Processo nº: 1586/2025 de 28.01.2025**Prezado Contribuinte:** BFW ENERRGIA E NEG. SUST LTDA
Auto de Infração Inscrito em Dívida Ativa

Atendendo assunto de seu interesse, estamos informando a V.Sª que:

- Com relação ao Auto de Infração nº: 229/2024 publicado no boletim oficial de edição nº 1866 de 16.12.2024, tendo esgotado o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor cobrado ou Recurso Voluntário ao Conselho de Contribuintes conforme Art. 453 da L.C. nº 225/2019, o mesmo foi inscrito em Dívida Ativa do Município, conforme art. 348 da L.C. nº 225/2019, sendo passível de cobrança via judicial, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Ieda Maria Maia
Fiscal de Tributos
Mat.104.329**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 363, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.****SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, o Sr. **GICELIO ANTONIO PETRILLO**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC6.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de fevereiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito**PORTARIA PMV, Nº. 459, DE 6 DE MARÇO DE 2025.****SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;**RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 06 de março de 2025, o (a) Sr. (a) **GLÓRIA APARECIDA CALDAS BARBOSA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 462, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, a partir do dia 6 de março de 2025, a Sra. **TATIANA APARECIDA CAULO PAES**, matrícula nº. 142.859, como Secretária Municipal de Controle Interno, que vinha exercendo sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 6/3/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 464, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 6 de março de 2025, o Sr. **EDUARDO VICENTE DE ASSIS**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Controle Interno, Símbolo CC1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 480, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 06 de março de 2025, o Sr. **ALOYSIO SAULO MARIA INFANTE DE JESUS BREVES BEILER**, como Diretor da Divisão Médica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 481, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 06 de março de 2025, a Sra. **CARLLA FABIANA RODRIGUES**, como Diretor da Divisão de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 489, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **MATHEUS MACHADO ROCHA**, matrícula nº. 211.771, como Chefe da Seção de Expediente, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 493, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 06 de março de 2025, o Sr. **GABRIEL MENDES CORRÊA DA SILVA**, como Diretor do Departamento de Atenção Básica, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**EDITAIS****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA-RJ**PREÂMBULO**

A Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ (SME-Valença), por meio de sua Secretária Municipal de Educação, torna público que, pelo prazo de dez dias a partir da publicação deste edital, estará aberto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em firmar futuras parcerias por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente constituídas para futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, voltadas ao desenvolvimento de projetos educacionais, execução de programas e ações de formação e capacitação.

1.2. As OSCs credenciadas poderão participar de avaliações para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, mediante dispensa de chamamento público, desde que atendam aos requisitos legais.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste credenciamento exclusivamente as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribua lucros, dividendos ou bonificações a seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seu objeto social.
- Possuir objetivos estatutários compatíveis com as atividades previstas neste edital, conforme art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei n. 13.019/2014.
- Estar regularmente constituída e em efetivo funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, admitida a redução desse prazo mediante decisão fundamentada da Administração Pública.
- Possuir experiência comprovada na execução de projetos ou ações compatíveis com o objeto deste credenciamento.
- Estar com escrituração contábil regular, conforme os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Transferir, em caso de dissolução, seu patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que cumpra os requisitos legais e possua objetivo social compatível.
- Não incorrer em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2. Será permitida a atuação em rede entre OSCs credenciadas, visando ao cumprimento dos objetivos estabelecidos neste edital.

2.3. A participação neste credenciamento implica aceitação integral de todas as suas condições.

3. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Para se credenciar, a OSC interessada deverá encaminhar um único envelope lacrado e identificado contendo os seguintes documentos:

- Ata de eleição do quadro dirigente atual, registrada no órgão competente.
- Relação do quadro dirigente atual, com qualificação completa (nome, estado civil, profissão, CPF, endereço).
- Comprovante de endereço da sede da OSC e de seus dirigentes;
- Certidões de regularidade fiscal, incluindo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

e) Declaração de (a) inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública, (b) que não emprega menores de idade em condições vedadas pela legislação e, (c) de veracidade das informações prestadas, assinada pelo dirigente máximo da OSC;

f) Relatório de atividades já desenvolvidas, incluindo documentos que comprovem experiência na área do credenciamento.

3.2. O envelope deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, na Avenida Nilo Peçanha, n. 506, Centro, Valença-RJ.

3.3. O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de parceria, sendo apenas fase preliminar do processo de seleção.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. A Comissão de Credenciamento e Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ, será responsável por:

- Analisar a documentação apresentada e emitir parecer conclusivo em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento;
- Cadastrar as OSCs credenciadas em sistema próprio da SME-Valença;
- Realizar diligências complementares, caso necessário, sempre respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da homologação do processo, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública.

5.2. Na vigência do credenciamento, a Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ poderá solicitar que as OSC realizem sua atualização cadastral, indicando a documentação a ser apresentada.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o credenciamento seja indeferido, a OSC será notificada oficialmente e poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da ciência da decisão.

6.2. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ e será analisado pela Comissão de Credenciamento e Seleção e, se seu entendimento for pela manutenção do indeferimento, o recurso será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para decisão final.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado do credenciamento e demais atos serão divulgados no Diário Oficial do Município de Valença-RJ e no site oficial da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A participação no processo implica total ciência e aceitação das normas do edital e da legislação aplicável.

7.3. Os custos decorrentes da participação no credenciamento serão de inteira responsabilidade das OSCs interessadas, sem direito a qualquer reembolso.

7.4. O credenciamento não assegura a celebração de parceria, podendo a Administração Pública revogar ou anular o processo, conforme o interesse público.

7.5. Pedidos de esclarecimento sobre o edital poderão ser enviados até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final para envio dos envelopes, por meio eletrônico ou físico, conforme instruções da publicação oficial.

7.6. Para os casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei n. 13.019/2014 e demais normativas correlatas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Valença-RJ para dirimir eventuais litígios decorrentes deste edital.

Valença-RJ, 13 de março de 2025.

RENATA ANDRADE LEITE

Secretaria Municipal de Educação de Valença-RJ



DECRETOS

DECRETO Nº. 57, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"ALTERA O **CAPUT** DO ART. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 47, DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº. 47, de 27 de fevereiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecida, como taxa de administração do serviço previdenciário, a alíquota de 0,5% do valor total das remunerações, à título de contribuição patronal dos servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício financeiro anterior." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



Fale conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28/2025

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março, o senhor **GUILHERME AVILA VASCONCELLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na Receita Federal com o nº. 135.362.087-54, do cargo de ASSESSOR DE PLENARIO(CC-AP).

NOMEAR a partir de 01 de março de 2025, o senhor **GUILHERME AVILA VASCONCELLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito na Receita Federal com o nº. 135.362.087-54, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMISSÕES PARLAMENTARES (CC-ACPL).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2025

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029/2025

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de março de 2025, o senhor **JOÃO GILBERTO VIEIRA**, brasileiro, inscrito na Receita Federal com o nº. 021.293.937-80, para exercer o cargo de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC-AP).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

Saúde Transparente

Confira o Estoque de medicamentos da Farmácia Municipal, entre outros indicadores da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de Valença

<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente>

**CHAMADAS PÚBLICAS****ERRATA**

ERRATA para corrigir erro de informação na divulgação dos recursos referentes ao Edital da PNAB, publicado no Boletim Oficial edição nº 1.870 datado de 30/12/2024, página 8. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções.



Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024

A Prefeitura do Município de Valença- RJ

ABAIXO, A RELAÇÃO DOS RECURSOS INDEFERIDOS APRESENTADOS NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PNAB 2024

Apresentamos a relação oficial dos recursos enviados para análise.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e com a precisão nas avaliações, e nas respostas dos recursos, e garantimos que todas as análises foram realizadas para refletir de forma justa e adequada o desempenho de todos os projetos.

A equipe de pareceristas contratada pela nossa empresa, reavaliou as inscrições realizadas de cada proponente interessados em participar dos Editais de Chamamento Público Nº 05/2024, lançado pelo Município de Valença- RJ, sobre a Política Nacional Aldir Blanc, Lei n. 14.399/2022.

Abaixo, a relação dos Recursos Apresentados no prazo estipulado em edital:

- EDGARD CARIELO VILELA
- JULIO NOGUEIRA FERREIRA
- MARIA DE LURDES DE ASSIS
- GABRIEL ANTONIO BRITO
- MARCUS VINICIUS REIS FERREIRA
- NELSON IGNACIO
- PAULO ALBERTO DINIZ

📍 Rua Wady José Alau, 85, 304, Ouro Preto, Belo Horizonte

☎ (35) 9 9946-5751 e (31) 9 9204-5159

✉ dfgestao3@outlook.com



Ressalvamos que todos os recursos foram analisados e respondidos, com embasamento jurídico, de forma clara para fácil entendimento.

Sem mais, é o que temos a detalhar.

Para detalhes da resposta de cada recurso, sugerimos a leitura das respostas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS CANDIDO FERREIRA
Data: 26/12/2024 13:38:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS CÂNDIDO FERREIRA
DF GESTÃO E CONSULTORIA LTDA

GESTÃO E CONSULTORIA